



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação Geral dos Cursos lato sensu - FAGEN
Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34 3239-4132 - Bloco 1F - Sala 216 - Campus Santa Mônica



EDITAL CGLS Nº 6/2026

30 de setembro de 2026

Processo nº 23117.086492/2025-77

SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS(AS) AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM PROJETOS DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO PARA EDUCADORES - MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Projetos de Empreendedorismo e Inovação para Educadores, na modalidade Educação a Distância, vinculados ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), a ser oferecido de forma gratuita pela Faculdade de Gestão e Negócios (FAGEN) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil / Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior / Ministério da Educação (UAB/CAPES/MEC), observados os termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFU, das normas do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação e a Legislação pertinente e complementar da UAB/CAPES/MEC, mediante as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Projetos de Empreendedorismo e Inovação para Educadores, modalidade a distância, será realizado mediante análise curricular, conforme item 4 deste Edital.

1.2. O curso será ofertado em sua totalidade na modalidade a distância, sendo necessário que o(a) aluno(a) do curso tenha computador e acesso à Internet.

1.3. Para a oferta deste curso não haverá encontros presenciais programados nos Polos e a definição do Polo pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição se dará meramente para fins de matrícula na Universidade Federal de Uberlândia.

1.4. Ao realizar a sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital em todos os seus termos, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, declarar conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regimento Geral da UFU e comprometer-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados no site da FAGEN/UFU (<https://fagen.ufu.br/unidades/especializacao/projetos-de-empreendedorismo-e-inovacao-para-educadores>), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. O curso de Pós-graduação Lato Sensu em Projetos de Empreendedorismo e Inovação para Educadores, na modalidade a distância, é vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP) e tem por objetivo geral: contribuir para a formação de educadores capazes de desenvolver projetos de empreendedorismo e inovação aplicados ao ambiente educacional, promovendo práticas pedagógicas criativas, protagonismo discente e cultura de inovação.

1.6. O público-alvo do Curso de Especialização em Projetos de Empreendedorismo e Inovação para Educadores - Turma I inclui especialmente professores, educadores e

profissionais da educação, preferencialmente que atuem em escolas públicas, que buscam aperfeiçoamento e capacitação com foco em empreendedorismo e inovação.

1.7 O curso terá duração de 18 (dezoito) meses, incluindo o tempo de elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.8. O Curso está estruturado em 11 (onze) componentes curriculares/atividades, totalizando 360 horas, conforme Quadro 1:

Quadro 1: componentes curriculares do Curso de Especialização em Projetos de Empreendedorismo e Inovação para Educadores e respectivas cargas horárias

Módulo	Componente Curricular	Carga Horária
Básico	Gestão de atividades escolares	30
Básico	Metodologias ativas	30
Básico	Aprendizagem baseada em projeto	30
Básico	Inovação e Empreendedorismo	30
Básico	Método de Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso	45
Específico	Tecnologias e aplicação na educação	30
Específico	Empreendedorismo na escola	30
Específico	Inovação na escola	30
Específico	Sustentabilidade em projetos escolares	30
Específico	Gerenciamento de projetos escolares	45
Específico	Comunicação de projetos escolares	30
Carga Horária Total do Curso		360

1.9. Este Edital, o requerimento on-line de inscrição, o deferimento das inscrições, o resultado da seleção, bem como materiais complementares deste processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://fagen.ufu.br/unidades/especializacao/projetos-de-empreendedorismo-e-inovacao-para-educadores>.

1.10. Na hipótese de ser comprovada fraude ou inconsistência nos dados fornecidos no requerimento on-line de inscrição, na documentação enviada na inscrição ou no ato da matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) deste Processo Seletivo.

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS POR POLO

2.1. A FAGEN/UFU ofertará 150 (cento e cinquenta) vagas para o Curso de Especialização em Projetos de Empreendedorismo e Inovação para Educadores.

2.2. Do total de vagas ofertadas por Polo, 25% (vinte e cinco por cento) serão reservadas para candidatos(as) que se autodeclarem negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência (PcD) e pessoas trans (travestis e transexuais).

2.3. As vagas para o Curso de Especialização em Projetos de Empreendedorismo e Inovação para Educadores serão oferecidas por Polo, de acordo com o Quadro 2, sendo que, no momento da matrícula, os Polos que não estiverem com o seu status "Apto" ou "Ativo" terão as vagas redistribuídas para os demais Polos:

Quadro 2: número de vagas do Curso de Especialização em Projetos de Empreendedorismo e Inovação para Educadores por tipo e para cada Polo

Polo	AC	Cotas	Total
Patos de Minas/MG	19	06	25
Ituiutaba/MG	19	06	25
Uberlândia/MG	19	06	25
Araguari/MG	19	06	25
Uberaba/MG	19	06	25

Frutal/MG	19	06	25
Total	114	36	150

Nota. AC: Ampla concorrência; Cotas: Vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD); Pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI) e pessoas trans (travestis e transexuais).

2.4. As vagas disponíveis para o Curso de Especialização em Projetos de Empreendedorismo e Inovação para Educadores são destinadas a alunos egressos de Cursos de Graduação de longa duração (graduação plena - bacharelados ou licenciaturas) e tecnólogos graduados em nível superior reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Não serão admitidas inscrições de egressos de cursos de curta duração, sequenciais ou assemelhados.

2.5. O número de vagas significa a oferta, não havendo obrigatoriedade do preenchimento total.

2.6. Na hipótese de não haver candidatos(as) da modalidade de cotas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no respectivo polo.

2.7. Na hipótese de não haver candidatos(as) classificados e aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas para um polo, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para outros polos, a critério da coordenação do curso.

2.8. O(a) candidato(a) que pretenda concorrer às vagas reservadas (cotas) e que, no período das inscrições, não tenha requerido essa condição, não poderá requerer posteriormente e, conseqüentemente, concorrerá às vagas de ampla concorrência.

3. DA COMPROVAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

3.1. Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas (cotas) deverão apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação comprobatória que ateste o enquadramento na modalidade de cota escolhida, conforme as normas legais e regulamentares vigentes.

3.2. A documentação exigida deverá ser autêntica e estar em conformidade com os critérios estabelecidos para a reserva de vagas, podendo incluir, entre outros:

- a) Autodeclaração étnico-racial (para candidatos pretos e pardos), que poderá ser acompanhada de verificação por comissão de heteroidentificação;
- b) Documentos que comprovem vínculos com comunidades indígenas (ex: RANI);
- c) Laudo médico ou documento oficial para comprovação de deficiência (PcD);
- d) Autodeclaração de identificação como pessoa trans (travestis e transexuais).

3.3. A não apresentação da documentação exigida ou a constatação de inconformidades acarretará o indeferimento da matrícula na vaga reservada, sendo o(a) candidato(a) remanejado(a) para a lista de ampla concorrência, caso tenha pontuação suficiente, ou eliminado(a) do processo seletivo.

3.4. Os(As) candidatos(as) que concorrerem às vagas reservadas deverão preencher, assinar e anexar junto aos demais documentos a **Autodeclaração**, conforme modelo do **ANEXO IV**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições e o envio de documentos deverão ser realizados, exclusivamente, pelo formulário de inscrições que está disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://fagen.ufu.br/unidades/especializacao/projetos-de-empresendedorismo-e-inovacao-para-educadores>.

4.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição no

formulário eletrônico disponibilizado, preenchendo a pontuação conforme o Barema (ANEXO II) e enviando os documentos comprobatórios e necessários para a inscrição.

4.3. Todos os documentos listados no item 5.3, incluindo os comprovantes para o Barema e a ficha de autodeclaração (se aplicável), deverão ser digitalizados e **anexados em um único arquivo no formato PDF**, na ordem em que aparecem no Edital.

4.4. A inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação total das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento.

4.5. Informações adicionais podem ser obtidas no site: <https://fagen.ufu.br/unidades/especializacao/projetos-de-empreendedorismo-e-inovacao-para-educadores>.

QUADRO 2 - Informações e contatos com a Coordenação do Curso

ESPECIALIZAÇÃO	CONTATOS
Curso de Pós-graduação lato sensu em Projetos de Empreendedorismo e Inovação para Educadores	Coordenação do Curso: Site: https://fagen.ufu.br/unidades/especializacao/projetos-de-empreendedorismo-e-inovacao-para-educadores E-mail: educadores@fagen.ufu.br Endereço: Universidade Federal de Uberlândia - Campus Santa Mônica. Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco F - Uberlândia - MG - CEP: 38408-902

5. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Poderão se inscrever candidatos(as) portadores(as) de diploma de qualquer curso de graduação de longa duração (graduação plena - bacharelados ou licenciaturas) e tecnólogos graduados em nível superior reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

5.2. Também serão aceitas inscrições de candidatos(as) que estejam cursando o último período de graduação. Todavia, a efetivação da matrícula fica condicionada à apresentação do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso que comprove a colação de grau.

5.3. Os(as) candidatos(as) deverão anexar os seguintes documentos comprobatórios, na ordem listada, em um único arquivo PDF:

- I. Ficha de inscrição preenchida (download do formulário preenchido) ;
- II. Barema (dados para análise curricular) – formulário preenchido conforme ANEXO II;
- III. Cópias de documentos pessoais: Carteira de Identidade (RG) com foto e CPF;
- IV. Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- V. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- VI. Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
- VII. Cópia do Diploma (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitido por instituições oficiais de ensino, reconhecidas pelo MEC;
- VIII. Cópia do Histórico Escolar da Graduação;

IX. Duas fotos 3x4 recentes e iguais;

X. Documentos comprobatórios para a análise curricular, conforme ANEXO II (Barema);

XI. Autodeclaração preenchida e assinada (para vagas reservadas), conforme ANEXO IV (caso tenha optado por concorrer às vagas reservadas) .

6. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO

6.1. O Processo Seletivo dos(as) candidatos(as) será realizado pela Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do Curso e aprovada no CONFAGEN, e consistirá em uma única etapa de **Análise Curricular**, de caráter classificatório, com base no barema apresentado no **ANEXO II** deste edital.

6.2. A Comissão de Seleção garantirá a imparcialidade no processo, registrando suas decisões em ata.

6.3. Serão considerados para a classificação final os candidatos que obtiverem as maiores pontuações na análise curricular, dentro do limite de vagas por polo e por modalidade de concorrência.

6.4 Critérios de desempate: em caso de empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

7.1. O Resultado Final será divulgado de acordo com o calendário (ANEXO I), exclusivamente nas páginas eletrônicas da FAGEN e do CEaD.

7.2. O(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado da homologação das inscrições e do resultado preliminar à Comissão de Seleção da Coordenação do Curso, no prazo estabelecido no calendário deste Edital, enviando e-mail para o endereço eletrônico da Coordenação do Curso. O recurso deve ser devidamente instruído e fundamentado com argumentação lógica. Depois do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I), não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.

8. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

8.1. Terão direito à matrícula no Curso os(as) candidatos(as) aprovados (as) e classificados(as), respeitados os limites das vagas estabelecidas no item 2 deste Edital e com prioridade àqueles(as) que atuam como professores, educadores e profissionais da educação, preferencialmente em escolas públicas.

8.2. Não poderão se matricular no curso candidatos aprovados que já estejam matriculados em outro curso de pós-graduação lato sensu da UFU.

8.3. A matrícula acadêmica e institucional dos(as) candidatos (as) APROVADOS(AS) será realizada pela Coordenação do Curso, no prazo estabelecido neste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, que serão mencionados em avisos a serem publicados nos sites oficiais.

9.2. Será assegurado o período de 05 a 06/10/2026 para a apresentação de pedidos de impugnação do Edital, que serão avaliados pela Coordenação do Curso. O(a) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação.

9.3. Qualquer candidato/a poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à Coordenação do Curso, através do e-mail oficial, dentro do período informado no item 9.2.

9.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

9.5. A constatação de qualquer tipo de fraude durante o processo seletivo ou na matrícula sujeita o(a) candidato(a) à perda da vaga e às penalidades da lei, em

qualquer época, mesmo após a matrícula.

9.6. A realização do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Projetos de Empreendedorismo e Inovação para Educadores, objeto desse edital, está condicionada à aprovação do mesmo perante a CAPES e aos trâmites necessários internamente na UFU. O referido curso está vinculado ao financiamento pela CAPES e poderá ser suspenso/cancelado caso seja de interesse da CAPES/UFU.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-graduação lato sensu em Projetos de Empreendedorismo e Inovação para Educadores.

Uberlândia, 30 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Cíntia Rodrigues de Oliveira
Diretora FAGEN/UFU

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA PROPOSTA
Divulgação do Edital	01/10/2026 a 14/10/2026
Período de impugnação do edital	05 e 06/10/2026
Período de Inscrições	15/10/2026 a 06/11/2026
Homologação das inscrições	09/11/2026
Prazo Recursal contra a homologação das inscrições	10/11/2026 a 14/11/2026
Resultado dos Recursos contra a homologação das inscrições	16/11/2026
Resultado Preliminar	17/11/2026
Prazo Recursal contra o Resultado Preliminar	18/11/2026 a 22/11/2026

Resultado de recursos contra o Resultado Preliminar	23/11/2026
Resultado Final	24/11/2026
Período de Matrícula	A ser definido
Início das aulas	A ser definido

ANEXO II - BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR

FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação (por título)	Nº máximo de títulos	Pontuação máxima	Pontuação do(a) candidato(a)
Título de Doutorado na área de estudo do curso [comprovado única e exclusivamente por diploma]	20,0	01	20,0	
Título de Mestre na área de estudo do curso [comprovado única e exclusivamente por diploma]	16,0	01	16,0	
Título de Especialista na área de estudo do curso [comprovado única e exclusivamente por diploma]	5,0	01	5,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação (por semestre)	Nº máximo de semestres	Pontuação máxima	Pontuação do(a) candidato(a)
Experiência como professor, educador e/ou profissional da educação em escola pública	2,0	10	20,0	
Experiência como professor, educador e/ou profissional da educação em escola particular	1,0	10	10,0	
Outras experiências como professor, educador e/ou profissional da educação (não sendo computado tempo que se enquadre em um dos outros itens)	1,0	04	4,0	

PUBLICAÇÕES	Pontuação (por publicação)	Nº máximo de publicações	Pontuação máxima	Pontuação do(a) candidato(a)
Livros publicados (autor, org. ou cap.) com ISBN.	2,0	02	4,0	
Artigos em revistas científicas com ISSN.	4,0	02	8,0	
Artigos em Anais de eventos com ISSN.	1,0	02	2,0	
CAPACITAÇÕES	Pontuação (por certificado)	Nº máximo de comprova	Pontuação máxima	Pontuação do(a) candidato(a)
Participação em cursos de formação continuada, formação complementar e/ou cursos de extensão nas áreas de Educação, Inovação ou Empreendedorismo, com mínimo de 40 horas, nos últimos cinco anos [comprovado por certificado de conclusão do curso que evidencie a carga horária do curso]	3,0	02	6,0	
EVENTOS	Pontuação (por evento)	Nº máximo de comprova	Pontuação máxima	Pontuação do(a) candidato(a)
Participação em eventos na área de educação ou gestão (projetos, empreendedorismo e/ou inovação).	1,0	05	5,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			100	

Observação: Estágios não serão considerados para pontuação de experiência profissional.

ANEXO III - SOBRE O CURSO

OBJETIVOS DO CURSO

Geral: Contribuir para a formação de educadores capazes de desenvolver projetos de empreendedorismo e inovação aplicados ao ambiente educacional, promovendo práticas pedagógicas criativas, protagonismo discente e cultura de inovação.

Específicos:

- a) Compreender fundamentos de inovação e empreendedorismo na educação;
- b) Desenvolver competências para elaborar projetos educacionais inovadores alinhados à Base Nacional Comum Curricular e políticas educacionais;
- c) Aplicar metodologias ativas e ferramentas de inovação na educação;
- d) Analisar ecossistemas de inovação e oportunidades para projetos em educação;
- e) Monitorar, avaliar e comunicar resultados de projetos educacionais inovadores.

DESCRIÇÃO DO CURSO

Modalidade: EaD, com atividades síncronas e assíncronas.

Local de funcionamento: FAGEN/CEAD - Universidade Federal de Uberlândia.

Tempo de realização: 18 (dezoito) meses.

Carga horária: 360h (trezentas e sessenta horas).

Período de realização previsto: A definir após o processo seletivo.

METODOLOGIA

O Curso de Especialização em Projetos de Empreendedorismo e Inovação para Educadores - Turma I será ofertado na modalidade a distância, com a realização de aulas síncronas e assíncronas, desenvolvimento de atividades e exercícios práticos, análise e discussão de materiais, como artigos científicos, artigos técnicos, casos reais e notícias de jornais e revistas.

REQUISITOS PARA A CONCLUSÃO DO CURSO

- Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular;
- Aprovação em todos os componentes curriculares e atividades do curso;
- Aprovação em Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), avaliado por banca examinadora registrada em ata ou por defesa pública.

ANEXO IV - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato(a) ao processo seletivo regulado pelo **Edital CGLS nº 6/2026 - Pós-Graduação em Projetos de Empreendedorismo e Inovação para Educadores**, declaro, para o fim específico de atender ao sistema de reserva de vagas, que me enquadro na seguinte condição (marcar uma opção):

- () Preto(a)
- () Pardo(a)
- () Indígena

() Pessoa com Deficiência*

() Pessoa Transgênero / Travesti

*Para a condição de Pessoa com Deficiência, o candidato deverá, adicionalmente, apresentar laudo médico atualizado, conforme exigências a serem detalhadas no edital.

Ao assinar esta declaração, afirmo estar ciente e de acordo com as seguintes condições e implicações:

- 1) **Finalidade da Declaração:** A presente autodeclaração destina-se unicamente a atender às exigências do sistema de reserva de vagas do processo seletivo em epígrafe, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 2) **Direito de Concorrência:** Estou ciente de que, ao optar por concorrer às vagas reservadas, concorrerei concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a minha classificação geral no processo. Caso minha nota seja suficiente para aprovação na ampla concorrência, meu nome não será computado para o preenchimento das vagas reservadas.
- 3) **Procedimento de Verificação:** Tenho ciência de que a veracidade da minha autodeclaração poderá ser verificada a qualquer momento por procedimentos administrativos complementares, incluindo, mas não se limitando a, comissões de heteroidentificação ou comissões multiprofissionais, conforme as normativas vigentes na Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e na legislação federal. Comprometo-me a comparecer a eventuais convocações para tais procedimentos, sob pena de eliminação do certame.
- 4) **Consequências da Declaração Falsa:** Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade. Estou ciente de que a constatação de falsidade nesta declaração, a qualquer tempo, acarretará:
 - a) A minha **eliminação imediata** do processo seletivo, com a anulação de todos os atos decorrentes da minha inscrição.
 - b) A sujeição às sanções penais cabíveis, em especial ao crime de Falsidade Ideológica, previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940), que estabelece:
"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público (...)."
 - c) A instauração de processo administrativo para apurar os fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cíveis e administrativas aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Cidade/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Rodrigues de Oliveira, Diretor(a)**, em 30/09/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7785477** e o código CRC **FB3DC285**.

Referência: Processo nº 23117.086492/2025-77	SEI nº 7785477
---	----------------